



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.255, DE 4 DE JULHO DE 2024.  
**(REVOGADO PELO DECRETO Nº 31.933, DE 18/8/2026)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 30.012, de 10/2/2025.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 28/1/2025)

[Alterado pelo Decreto nº 30.529, de 8/8/2025.](#) (Com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12/6/2025)

[Alterado pelo Decreto nº 30.821, de 29/10/2025.](#) (com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16/9/2025)

~~Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações Jari, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia Detran/RO e revoga o Decreto nº 26.984 de 16 de março de 2022.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,~~

~~-~~  
~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados abaixo pelo período de 2 (dois) anos, biênio 2024/2026, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações Jari, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia Detran/RO, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 10.865, de 5 de janeiro de 2004, que “Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia JARI/DETRAN/RO.”:~~

~~I – Presidente: Rute Carvalho Silva Pedrosa;~~

~~I – Presidente: Walter Paula de Sales Neto; (Redação dada pelo Decreto nº 30.012, de 10/2/2025)~~

~~II – representantes do Departamento Estadual de Trânsito Detran/RO:~~

~~a) Hassan Mohamad Hijazi – titular;~~

~~b) Eva Cristina Pereira Pedreira – suplente;~~

~~c) Esli Ferreira de Oliveira – titular; e~~

~~d) Jamile Kelly Almeida Batista Ramires – suplente;~~

~~d) Eliane Marques de Moraes Leandro – suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 30.529, de 8/8/2025)~~

~~d) Franklin André Lemos Felício – suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 30.821, de 29/10/2025)~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

III—integrantes com conhecimentos na área de Trânsito:

-

a) Marilene dos Santos Góes—titular; e

-

b) Josué Martins Luna—titular;

IV—representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito: **(Acrescido pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024)**

-

a) Lindomar Barroso Cardona—titular; **(Acrescido pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024)**

-

b) Uilian Penha Leal—suplente; **(Acrescido pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024)**

-

c) Kalinea de Albuquerque Flores—titular; e **(Acrescido pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024)**

-

d) Luciana Jardim de Oliveira—suplente. **(Acrescido pelo Decreto nº 29.308, de 24/7/2024)**

-

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 26.984, de 16 de março de 2022.~~

-

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

-

~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2024, 136º da República.~~

-

-

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador